



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

LEI Nº 2.651/2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO TRECHO ENTRE FAXINAL DOS GUEDES AO DISTRITO DA BARRA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado o trecho que liga o Município de Faxinal dos Guedes ao Distrito da Barra Grande de “ROD. FAG-AVELINO BRAGAGNOLO”

Parágrafo único: A denominação é uma singela homenagem aos grandes cidadãos Faxinalenses pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Faxinal dos Guedes/SC, 16 de Abril de 2024.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES	
ATOS OFICIAIS - APOSTILA	
PUBLICADO EM	16 / 04 / 2024
NO(A)	MURAL () OUTROS ()
VISTO	Silda Zentel
ALTERADO EM	
VISTO	
REVOGADO EM	
PELA(O)	Nº
VISTO	
OBS	